



- **PROTOCOLO Nº. 0530/2025.**
- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 065/2025.
- **Autoria:** Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- **Despacho n.º:** 002.
- **Data:** 03/07/2025.

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003634-49.2025.8.16.0117, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira/PR, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito Dr^a Lorany Serafim Morelato, que determinou a suspensão dos efeitos da sessão extraordinária convocada para deliberar sobre o Projeto de Lei n.º 065/2025, bem como a consequente suspensão da tramitação da referida proposição legislativa;

DETERMINO a imediata suspensão da tramitação do Projeto de Lei n.º 065/2025, em atendimento à decisão judicial mencionada, até ulterior deliberação do juízo competente.

Dê-se ciência aos senhores Vereadores, bem como à Secretaria Legislativa, para que adotem as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Medianeira, 03 de julho de 2025.

Marcos Berta

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira